



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 48/2010

Ementa

"ACRESCE O INCISO XI DO ARTIGO 127 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Data da Norma

24/08/2010

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 5/2010](#) - Autoria: Linho

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

RESOLUÇÃO Nº 48/10

Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes

“Acresce o Inciso XI no Artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 127 do Regimento Interno fica acrescido do Inciso XI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127 – A Presidência deixará de receber qualquer proposição.

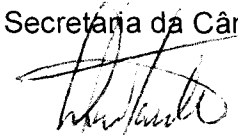
XI – que versar sobre concessão, venda, permuta ou alteração de destinação e finalidade de imóvel público, e deixar de vir acompanhada de certidão comprovando a qual categoria o respectivo imóvel está afetado, bem como se já foi desafetado, quando for o caso.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2010.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 24 de agosto de 2010.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação

03 / 09 / 10